



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

**LEI MUNICIPAL Nº 1.395/2018**  
**De 14 de dezembro de 2018**

**“Dispõe sobre a alteração do ANEXO II e ANEXO III da Lei Municipal nº 1.333/201”.**

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a alteração do ANEXO II e ANEXO III da Lei Municipal nº 1.333/2017.

**Art. 2º** Fica excluído do ANEXO III da Lei Municipal nº 1.333/2017 o cargo de Assistente de Operação de Máquinas Pesadas:

6	Assistente de Operação de Máquinas Pesadas	R\$ 1.500,00
---	--	--------------

**Art. 3º** Fica incluído no ANEXO II da Lei Municipal nº 1.333/2017 o cargo de Assistente de Operação de Máquinas Pesadas na forma abaixo discriminada:

6	Assistente de Operação de Máquinas Pesadas	R\$ 1.500,00
---	--	--------------

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros – ES.  
Em, 14 de dezembro de 2018.

**ARNOBIO PINHEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADRIEL DE SOUZA SILVA**  
Procurador-Geral Municipal